LEI N° 3385, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 45.170,00(Quarenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2348 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03 Dep Ciarra
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 45.170,00
TOTAL..... R$ 45.170,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1..... R$ 45.170,00
TOTAL..... R$ 45.170,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal